

000075

**TERMO DE
REFERÊNCIA**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE:

- 1.1. Demandante: Município de Crixás do Tocantins, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação.
- 1.2. Responsável: **ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO** - Prefeita Municipal
- 1.3. Responsável **RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR** - Gestor do Fundo Municipal de Saúde
- 1.4. Responsável **WILMA RIBEIRO DE OLIVEIRA ALVES** - Gestora do Fundo Municipal de Educação

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente pregão devido a necessidade de manutenção e eventuais reparos nos veículos da frota do Município de Crixás do Tocantins - TO, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, e outros de natureza afim, visando ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota de veículos, para o transporte dos usuários dos serviços públicos, dos servidores e agentes políticos deste Executivo, nos termos das suas atribuições constitucionais.

Os serviços são necessários para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município que devido ao uso, apresentam grande desgaste, sendo indispensável sua conservação em perfeitas condições de uso para segurança dos motoristas e passageiros e cumprimento das atividades atribuídas as Secretaria.

2.1 JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE E DO PREÇO

O Município de Crixás do Tocantins - To, possui atualmente um total de 63 veículos incluindo motos carros ônibus tratores e maquinas, sendo todos próprios do Município. Consta ainda relação detalhada dos veículos, bem como, os serviços a serem prestados em cada grupo de veículos. O estimado foi obtido através de empresas do ramo. Juntamos anexo a relação dos veículos com a estimativa da quantidade de cada um.

2.2 DA JUSTIFICATIVA PARA A UTILIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Quanto à forma de contratação a que se pretende realizar, cabe-nos verificar a legislação específica acerca do Sistema de Registro de preços, sendo esta, a metodologia adotada para a pretendida contratação. A Lei 8.666/93, especificamente eu seu artigo 15, diz que:



Prefeitura Municipal de
CRIXÁS
Gestão eficiente, transparente e inovadora.
2021-2024

000077

"S4o A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."

Marçal Justen Filho, comentando o tema, assevera que:

"O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa."

Por meio do Sistema de Registro de Preços a Administração viabiliza diversas contratações, por meio de um único procedimento licitatório. Tal fato implica, diretamente, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas.

Visando economia de escala e uma melhor gestão dos gastos, respeitando-se a disponibilidade financeira e necessidade imediata deste Município, propõe-se a através deste Termo de Referência, um Registro de Preços para atender toda a municipalidade, com gestão do consumo centralizada

3 RELAÇÃO DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E QUANTITATIVO INDIVIDUAL

| VEICULO | MARCA/ MODELO | PLACA/CHASSI |
|----------------|-----------------------------------|--------------|
| KOMBI | VW/ 2009/2009 | MWU4848 |
| KOMBI | VW/ 2012/2012 | MWP1071 |
| ONIBUS BRANCO | VW/INDUSCAR GI R 210 ANO 2006 | DBM9077 |
| ONIBUS AMARELO | VW/NEOBUS MINI ESC ANO 2020 | QWE7D36 |
| ONIBUS AMARELO | VW/NEOBUS MINI ESC ANO 2020 | QWE7A43 |
| ONIBUS AMARELO | MPOLO/VOLARE V8 L 4X4 EO ANO 2014 | OLL7953 |
| ONIBUS AMARELO | MPOLO/VOLARE V8 L 4X4 EO ANO 2014 | OLL7903 |
| ONIBUS AMARELO | VW/INDUSCAR FOZ U ANO 2009 | MWZ2639 |
| ONIBUS AMARELO | IVECO/CITYCLASS 70 C17 ANO 2012 | MXE2225 |
| ONIBUS AMARELO | VW/MASCA GRANMINI O ANO 2010 | MXF3193 |
| ONIBUS AMARELO | VW/ MASCA GRANMINI O ANO 2010 | MXD4202 |
| GOL 1.0 | VW/ GOL 1.0 ANO 2011/2012 | MWL9861 |



| | | |
|-------------------------|--|-------------------|
| MOTO | YAMAHA XTZ150 CROSSER ED ANO 2015 | QKE-9806 |
| MOTO | YAMAHA XTZ 125E ANO 2011/2011 | MWL- 2786 |
| MOTO | YAMAHA XTZ 125E ANO 2011/2011 | MWL - 2816 |
| MOTO | YAMAHA XTZ 125E ANO 2011/2012 | 9C6KE1250B0022996 |
| CARRO | VW FOX 1.6 ANO 2013 | OLM6008 |
| CARRO AMBULANCIA | RENAULT KANGOO ALL AMB ANO 2013/2014 | OLN - 2069 |
| CAMINHONETE | MITSUBISHI L200 TRITON GLX D ANO 2014/2015 | OLI - 5290 |
| CAMINHONETE AMBULANCIA | TOYOTA HILUX CHLSTM4FD ANO 2020/2020 | QWB3179 |
| CARRO AMBULANCIA | FIAT STRADA TORO ENDURANCE AT6 ANO 2019/2020 | QWA8G779 |
| CARRO AMBULANCIA | FIAT DOBLO CARGO FLEX ANO 2010/2011 | MXD - 1584 |
| CARRO AMBULANCIA | VW SAVEIRO TRANSFORM ANO 2013/2014 | OLM - 6088 |
| CARRO | VW/ VOYAGE 1.6L MB5 ANO 2018/2018 | QKM - 7172 |
| POLO | VW POLO SEDAN 1.6 COMFOR ANO 2014/2014 | OYB7767 |
| GOL | VW/GOL 1.0 ANO 2010/2011 | MWN0979 |
| SPIN | CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT ANO 2014/2014 | OYB 5384 |
| SAVEIRO Volkswagen | VW/SAVEIRO SAVEIRO 1.6 CE ANO 2010/2011 | MWN0879 |
| PAMPA | FORD/PAMPA L ANO 1993/1993 | MVN 4746 |
| CAMINHÃO | M. BENZ/ ATRON 6X4 ANO 2014 | OLM 1573 |
| CAMINHÃO | M. BENZ L. 1620 ANO 2004/2004 | GXS8681 |
| MOTONIVELADORA | CATERPILLAR | 120 K |
| PÁ CARREGADEIRA | XCMG | LW300 |
| TRATOR | NEW HOLLAND | TT4.75 |
| TRATOR | NEW HOLLAND | TT4.75 |
| RETRO ESCAVADEIRA | CASE | 580 N |
| RETRO ESCAVADEIRA | CASE | 580 N |
| TRATOR MASSEY FERGUNSON | 4283 | 4283 |
| TRATOR MASSEY FERGUNSON | 4283 | 4283 |
| TRATOR | FORD | 5630 |
| TRATOR | FORD | 5630 |
| TRATOR | JANDIR | 5085 |
| TRATOR | JANDIR | 5085 |
| TRATOR | NEW HOLLAND | TT4030 |
| TRATOR | NEW HOLLAND | TT4030 |
| TRATOR MASSEY FERGUNSON | 283 | 283 |
| TRATOR MASSEY FERGUNSON | 283 | 283 |

| | | |
|-------------------------|----------------------------------|---------|
| PATROL FIT ALES | FIT ALES | 85A |
| RETRO ESCAVADEIRA | JCB | JCB |
| RETRO ESCAVADEIRA | JCB | JCB |
| TRATOR MASSEY FERGUNSON | 235 | 235 |
| TRATOR MASSEY FERGUNSON | 235 | 235 |
| ONIBUS BRANCO | VW/INDUSCAR GI 210 ANO 2006/2006 | DBM9077 |
| TRATOR MASSEY FERGUNSON | 283 | 283 |
| TRATOR MASSEY FERGUNSON | 235 | 235 |
| TRATOR MASSEY FERGUNSON | 283 | 283 |
| TRATOR MASSEY FERGUNSON | 235 | 235 |

3.1 DA RELAÇÃO DE VEÍCULOS DE CADA ÓRGÃO

3.1.1 ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS

| VEICULO | MARCA / MODELO | PLACA |
|-------------------------|---|----------|
| POLO | VW POLO SEDAN 1.6 COMFOR ANO 2014/2014 | OYB7767 |
| GOL | VW/GOL 1.0 ANO 2010/2011 | MWVN0979 |
| SPIN | CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT ANO 2014/2014 | OYB 5384 |
| SAVEIRO Volkswagen | VW/SAVEIRO SAVEIRO 1.6 CE ANO 2010/2011 | MWVN0879 |
| PAMPA | FORD/PAMPA L ANO 1993/1993 | MVN 4746 |
| CAMINHÃO | M. BENZ// ATRON 6X4 ANO 2014 | OLM 1573 |
| CAMINHÃO | M. BENZ L. 1620 ANO 2004/2004 | GXS8681 |
| MOTONIVELADORA | CATERPILLAR | 120 K |
| PÁ CARREGADEIRA | XCMG | LW300 |
| TRATOR | NEW HOLLAND | TT4.75 |
| TRATOR | NEW HOLLAND | TT4.75 |
| RETRO ESCAVADEIRA | CASE | 580 N |
| RETRO ESCAVADEIRA | CASE | 580 N |
| TRATOR MASSEY FERGUNSON | 4283 | 4283 |
| TRATOR MASSEY FERGUNSON | 4283 | 4283 |
| TRATOR | FORD | 5630 |
| TRATOR | FORD | 5630 |
| TRATOR | JANDIR | 5085 |



000080
Prefeitura Municipal de
CRIXÁS
Gestão eficiente, transparente e inovadora.
2021-2024

| | | |
|-------------------------|-------------|--------|
| TRATOR | JANDIR | 5085 |
| TRATOR | NEW HOLLAND | TT4030 |
| TRATOR | NEW HOLLAND | TT4030 |
| TRATOR MASSEY FERGUNSON | 283 | 283 |
| TRATOR MASSEY FERGUNSON | 283 | 283 |
| PATROL FIT ALES | FIT ALES | 85A |
| RETRO ESCAVADEIRA | JCB | JCB |
| RETRO ESCAVADEIRA | JCB | JCB |
| TRATOR MASSEY FERGUNSON | 235 | 235 |
| TRATOR MASSEY FERGUNSON | 235 | 235 |
| TRATOR MASSEY FERGUNSON | 283 | 283 |
| TRATOR MASSEY FERGUNSON | 235 | 235 |
| TRATOR MASSEY FERGUNSON | 283 | 283 |
| TRATOR MASSEY FERGUNSON | 235 | 235 |

3.1.2 ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS

| VEICULO | MARCA / MODELO | PLACA |
|------------------|--|-------------------|
| MOTO | YAMAHA XTZ150 CROSSER ED ANO 2015 | QKE-9806 |
| MOTO | YAMAHA XTZ 125E ANO 2011/2011 | MWL- 2786 |
| MOTO | YAMAHA XTZ 125E ANO 2011/2011 | MWL - 2816 |
| MOTO | YAMAHA XTZ 125E ANO 2011/2012 | 9C6KE1250B0022996 |
| CARRO | VW FOX 1.6 ANO 2013 | OLM6008 |
| CARRO AMBULANCIA | RENAULT KANGOO ALL AMB ANO 2013/2014 | OLN - 2069 |
| CAMINHONETE | MITSUBISHI L200 TRITON GLX D ANO 2014/2015 | OLI - 5290 |
| CAMINHONETE | TOYOTA HILUX CHLSTM4FD ANO 2020/2020 | QWB3I79 |
| AMBULANCIA | FIAT STRADA TORO ENDURANCE AT6 ANO 2019/2020 | QWA8G779 |
| CARRO AMBULANCIA | FIAT DOBLO CARGO FLEX ANO 2010/2011 | MXD - 1584 |
| CARRO AMBULANCIA | VW SAVEIRO TRANSFORM ANO 2013/2014 | OLM - 6088 |
| CARRO | VW/ VOYAGE 1.6L MB5 ANO 2018/2018 | QKM - 7172 |

3.1.3 ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS

| VEICULO | MARCA / MODELO | PLACA |
|---------|----------------|---------|
| KOMBI | VW/ 2009/2009 | MWU4848 |
| KOMBI | VW/ 2012/2012 | MWPI071 |



| | | |
|---------|-----------------------------------|---------|
| ONIBUS | VW/INDUSCAR GI R 210 ANO 2006 | DBM9077 |
| ONIBUS | VW/NEOBUS MINI ESC ANO 2020 | QWE7D36 |
| ONIBUS | VW/NEOBUS MINI ESC ANO 2020 | QWE7A43 |
| ONIBUS | MPOLO/VOLARE V8 L 4X4 EO ANO 2014 | OLL7953 |
| ONIBUS | MPOLO/VOLARE V8 L 4X4 EO ANO 2014 | OLL7903 |
| ONIBUS | VW/INDUSCAR FOZ U ANO 2009 | MWZ2639 |
| ONIBUS | IVECO/CITYCLASS 70 C17 ANO 2012 | MXE2225 |
| ONIBUS | VW/MASCA GRANMINI O ANO 2010 | MXF3193 |
| ONIBUS | VW/MASCA GRANMINI O ANO 2010 | MXD4202 |
| GOL 1.0 | VW/ GOL 1.0 ANO 2011/2012 | MWL9861 |
| ONIBUS | VW/INDUSCAR GI 210 ANO 2006/2006 | DBM9077 |

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO E PREÇOS DE REFERÊNCIA

4.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações e quantidades totais assim definidas a seguir

4.1.1 SERVIÇOS MECÂNICOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | VALOR MÉDIO ESTIMADO UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|------------|--------|----------------------------|-------------|
| 1. | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA LEVE. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEN.FOX/ VOYAGE/SAVEIRO/GOL/POLO/KOMBI | HORA/HOMEM | 100 | 163,33 | 16.333,33 |
| 2. | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA LEVE. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM VEÍCULOS LEVES FORD. PAMPA | HORA/HOMEM | 30 | 163,33 | 4.900,00 |
| 3. | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA LEVE. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM VEÍCULOS LEVES RENAULT. KAGOO | HORA/HOMEM | 50 | 163,33 | 8.166,67 |



| | | | | | |
|----|--|----------------|-----|--------|-----------|
| 4. | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA LEVE. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM VEÍCULOS LEVES FIAT. STRADA/DOBLO/SIENA | HORA/ HOMEM | 100 | 163,33 | 16.333,33 |
| 5. | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA LEVE. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM VEÍCULOS LEVES TOYOTA. HILUX | HORA/ HOMEM | 50 | 170,00 | 8.500,00 |
| 6. | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA LEVE. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM VEÍCULOS LEVES MITSUBISHI/L200 TRITON | HORA/ HOMEM | 50 | 170,00 | 8.500,00 |
| 7. | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA LEVE. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM VEÍCULOS LEVES CHEVROLET/ SPIN | HORA/ HOMEM | 50 | 163,33 | 8.166,67 |
| 8. | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM VEÍCULOS PESADO VW/ONIBUS | HORA/ HOMEM | 100 | 148,33 | 14.833,33 |
| 9. | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM VEÍCULOS PESADO VOLARE | HORA/ HOMEM | 100 | 135,00 | 13.500,00 |



Prefeitura Municipal de
ROXAS
Gestão eficiente, transparente e inovadora.
2021-2024

000083

| | | | | | |
|-----|--|----------------|-----|--------|-----------|
| 10. | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM VEÍCULOS PESADO CAÇAMBA | HORA/ HOMEM | 100 | 150,00 | 15.000,00 |
| 11. | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM VEÍCULOS PESADO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K | HORA/ HOMEM | 100 | 208,33 | 20.833,33 |
| 12. | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM VEÍCULOS PESADO FIAT ALIS 85A | HORA/ HOMEM | 100 | 233,33 | 23.333,33 |
| 13. | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM VEÍCULOS PESADO JCB E CAESER | HORA/ HOMEM | 100 | 230,00 | 23.000,00 |
| 14. | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM VEÍCULOS PESADO PA CAREGADEIRA LW300 | HORA/ HOMEM | 50 | 233,33 | 11.666,67 |
| 15. | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DE MOTOCICLETA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETA MARCA YAMAHA. \XTZ | HORA/ HOMEM | 30 | 190,00 | 5.700,00 |



| | | | | | |
|-----|--|------------|-----|--------|-----------|
| 16. | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, E CAMBAGEM EM TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS, SENDO: PEQUENOS E LEVE. | UN./RODA | 120 | 146,67 | 17.600,00 |
| 17. | SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS EM TODOS OS VEÍCULOS LEVE PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS | HORA/HOMEM | 100 | 158,33 | 15.833,33 |
| 18. | SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS EM TODOS AS MAQUINAS PESADO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS | HORA/HOMEM | 160 | 195,00 | 31.200,00 |
| 19. | SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS EM TODOS OS VEÍCULOS PESADO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS | HORA/HOMEM | 90 | 203,33 | 18.300,00 |
| 20. | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS DE PASSEIO E, UTILITÁRIOS, COMPREENDENDO A RECUPERAÇÃO E PINTURA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEICULO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (MONTAGEM E DESMONTAGEM) QUANDO NECESSÁRIO DE TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS | HORA/HOMEM | 120 | 180,00 | 21.600,00 |
| 21. | SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO A HIGIENIZAÇÃO BEM COMO A TROCA DE FILTROS DE TODOS OS VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS. | HORA/HOMEM | 120 | 160,00 | 19.200,00 |
| 22. | SERVIÇOS DE CAIXA DE CAMBIO E RETIFICAS DE MOTORES DE TODOS OS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS | HORA/HOMEM | 160 | 173,33 | 27.733,33 |
| 23. | SERVIÇOS DE CAIXA DE CAMBIO E RETIFICAS DE MOTORES DE TODOS OS VEÍCULOS PESADO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS | HORA/HOMEM | 160 | 163,33 | 26.133,33 |



000085

| | | | | | |
|--------------|--|----------------|-----|--------|-------------------|
| 24. | SERVIÇOS DE CAIXA DE CAMBIO E RETIFICAS DE MOTORES DE TODOS OS TRATORES PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS | HORA/ HOMEM | 160 | 193,33 | 30.933,33 |
| 25. | SERVIÇOS DE CAIXA DE CAMBIO E RETIFICAS DE MOTORES DE TODOS OS MAQUINAS PESADA PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS | HORA/ HOMEM | 160 | 223,33 | 35.733,33 |
| 26. | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM BOMBAS INJETORAS E BICOS INJETORES EM TODOS OS VEICULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E TRATORES PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS | HORA/ HOMEM | 210 | 266,67 | 56.000,00 |
| 27. | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM TURBINAS EM TODOS OS VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E TRATORES PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS | HORA/ HOMEM | 160 | 266,67 | 42.666,67 |
| 28. | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO SISTEMA COMON RAIL (BOMBAS DE ALTA PRESSÃO E BICOS ELETRÔNICOS) EM TODOS OS VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E TRATORES PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS | HORA/ HOMEM | 285 | 326,67 | 93.100,00 |
| TOTAL | | | | | 634.800,00 |

4.3 O Total estimado para Serviços Mecânicos foi apurado através de cotações de preços junto à empresa do ramo, sendo o valor total estimado em 634.800,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais).

4.4 DO QUANTITATIVO E ESTIMADO DE CADA ÓRGÃO

4.4.1 ÓRGÃO GERENCIADOR - MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS

| ITEM | SERVIÇO | UND | TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---------|-----|-------|-------------|-------------|
|------|---------|-----|-------|-------------|-------------|



| | | | | | |
|----|--|----------------|-----|--------|-----------|
| 1 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA LEVE. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEN.FOX/ VOYAGE/SAVEIRO/GOL/POLO/KOMBI | HORA/ HOMEM | 40 | 163,33 | 6.533,33 |
| 2 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA LEVE. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM VEÍCULOS LEVES FORD. PAMPA | HORA/ HOMEM | 30 | 163,33 | 4.900,00 |
| 7 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA LEVE. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM VEÍCULOS LEVES CHEVROLET/ SPIN | HORA/ HOMEM | 50 | 163,33 | 8.166,67 |
| 10 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM VEÍCULOS PESADO CAÇAMBA | HORA/ HOMEM | 100 | 150,00 | 15.000,00 |
| 11 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM VEÍCULOS PESADO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K | HORA/ HOMEM | 100 | 208,33 | 20.833,33 |
| 12 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM VEÍCULOS PESADO FIAT ALIS 85A | HORA/ HOMEM | 100 | 233,33 | 23.333,33 |
| 13 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM VEÍCULOS PESADO JCB E CAESER | HORA/ HOMEM | 100 | 230,00 | 23.000,00 |



| | | | | | |
|----|--|----------------|-----|--------|-----------|
| 14 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM VEÍCULOS PESADO PA CAREGADEIRA LW300 | HORA/ HOMEM | 50 | 233,33 | 11.666,67 |
| 16 | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, E CANGAGEM EM TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS, SENDO: PEQUENOS E LEVE. | UN./RO DA | 30 | 146,67 | 4.400,00 |
| 17 | SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS EM TODOS OS VEÍCULOS LEVE PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS | HORA/ HOMEM | 40 | 158,33 | 6.333,33 |
| 18 | SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS EM TODOS AS MAQUINAS PESADO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS | HORA/ HOMEM | 160 | 195,00 | 31.200,00 |
| 19 | SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS EM TODOS OS VEÍCULOS PESADO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS | HORA/ HOMEM | 45 | 203,33 | 9.150,00 |
| 20 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS DE PASSEIO E, UTILITÁRIOS, COMPREENDENDO A RECUPERAÇÃO E PINTURA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (MONTAGEM E DESMONTAGEM) QUANDO NECESSÁRIO DE TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS | HORA/ HOMEM | 40 | 180,00 | 7.200,00 |
| 21 | SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO A HIGIENIZAÇÃO BEM COMO A TROCA DE FILTROS DE TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS. | HORA/ HOMEM | 50 | 160,00 | 8.000,00 |
| 22 | SERVIÇOS DE CAIXA DE CAMBIO E RETIFICAS DE MOTORES DE TODOS OS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS | HORA/ HOMEM | 60 | 173,33 | 10.400,00 |



| | | | | | |
|--------------|--|----------------|-----|----------|-------------------|
| 23 | SERVIÇOS DE CAIXA DE CAMBIO E RETIFICAS DE MOTORES DE TODOS OS VEÍCULOS PESADO PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS | HORA/ HOMEM | 80 | 163,33 | 13.066,67 |
| 24 | SERVIÇOS DE CAIXA DE CAMBIO E RETIFICAS DE MOTORES DE TODOS OS TRATORES PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS | HORA/ HOMEM | 160 | 193,33 | 30.933,33 |
| 25 | SERVIÇOS DE CAIXA DE CAMBIO E RETIFICAS DE MOTORES DE TODOS OS MAQUINAS PESADA PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS | HORA/ HOMEM | 160 | 223,33 | 35.733,33 |
| 26 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM BOMBAS INJETORAS E BICOS INJETORES EM TODOS OS VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E TRATORES PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS | HORA/ HOMEM | 120 | 266,6667 | 32.000,00 |
| 27 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM TURBINAS EM TODOS OS VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E TRATORES PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS | HORA/ HOMEM | 70 | 266,6667 | 18.666,67 |
| 28 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO SISTEMA COMON RAIL (BOMBAS DE ALTA PRESSÃO E BICOS ELETRÔNICOS) EM TODOS OS VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E TRATORES PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS | HORA/ HOMEM | 120 | 326,6667 | 39.200,00 |
| TOTAL | | | | | 359.716,67 |

4.4.2 ÓRGÃO PARTICIPANTE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | SERVIÇO | UND | TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|----------------|-------|-------------|-------------|
| 1 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA LEVE. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEN.FOX/ VOYAGE/SA VEIRO/GOL/POLO/KOMBI | HORA/ HOMEM | 40 | 163,33 | 6.533,33 |



| | | | | | |
|----|---|----------------|-----|--------|-----------|
| 3 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA LEVE. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM VEÍCULOS LEVES RENAULT. KAGOO | HORA/ HOMEM | 50 | 163,33 | 8.166,67 |
| 4 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA LEVE. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM VEÍCULOS LEVES FIAT. STRADA/DOBLO/SIENA | HORA/ HOMEM | 100 | 163,33 | 16.333,33 |
| 5 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA LEVE. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM VEÍCULOS LEVES TOYOTA. HILUX | HORA/ HOMEM | 50 | 170,00 | 8.500,00 |
| 6 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA LEVE. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM VEÍCULOS LEVES MITSUBISHI/L200 TRITON | HORA/ HOMEM | 50 | 170,00 | 8.500,00 |
| 15 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DE MOTOCICLETA. TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM MOTOCICLETA MARCA YAMAHA. \XTZ | HORA/ HOMEM | 30 | 190,00 | 5.700,00 |
| 16 | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, E CAMBAGEM EM TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS, SENDO: PEQUENOS E LEVE. | UN./RO DA | 70 | 146,67 | 10.266,67 |
| 17 | SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS EM TODOS OS VEÍCULOS LEVE PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS | HORA/ HOMEM | 40 | 158,33 | 6.333,33 |



| | | | | | |
|-------------------|--|----------------|----|--------|-----------|
| 20 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS DE PASSEIO E, UTILITÁRIOS, COMPREENDENDO A RECUPERAÇÃO E PINTURA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (MONTAGEM E DESMONTAGEM) QUANDO NECESSÁRIO DE TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS | HORA/ HOMEM | 40 | 180,00 | 7.200,00 |
| 21 | SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO A HIGIENIZAÇÃO BEM COMO A TROCA DE FILTROS DE TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS. | HORA/ HOMEM | 60 | 160,00 | 9.600,00 |
| 22 | SERVIÇOS DE CAIXA DE CAMBIO E RETIFICAS DE MOTORES DE TODOS OS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS | HORA/ HOMEM | 80 | 173,33 | 13.866,67 |
| 27 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM TURBINAS EM TODOS OS VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E TRATORES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS | HORA/ HOMEM | 30 | 266,67 | 8.000,00 |
| 28 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO SISTEMA COMON RAIL (BOMBAS DE ALTA PRESSÃO E BICOS ELETRÔNICOS) EM TODOS OS VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E TRATORES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS | HORA/ HOMEM | 65 | 326,67 | 21.233,33 |
| TOTAL | | | | | |
| 130.233,33 | | | | | |

4.4.3 ÓRGÃO PARTICIPANTE- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| ITEM | SERVIÇO | UND | TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|----------------|-------|-------------|-------------|
| 1 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA LEVE. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEN KOMBİ | HORA/ HOMEM | 20 | 163,33 | 3.266,67 |



000091

| | | | | | |
|----|--|----------------|-----|--------|-----------|
| 8 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM VEÍCULOS PESADO VW/ONIBUS | HORA/ HOMEM | 100 | 148,33 | 14.833,33 |
| 9 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS DIVERSAS EM VEÍCULOS PESADO VOLARE | HORA/ HOMEM | 100 | 135,00 | 13.500,00 |
| 16 | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, E CANGAGEM EM TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS, SENDO: PEQUENOS E LEVE. | UN./RO DA | 20 | 146,67 | 2.933,33 |
| 17 | SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS EM TODOS OS VEÍCULOS LEVE PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS | HORA/ HOMEM | 20 | 158,33 | 3.166,67 |
| 19 | SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS EM TODOS OS VEÍCULOS PESADO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS | HORA/ HOMEM | 45 | 203,33 | 9.150,00 |
| 20 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS DE PASSEIO E, UTILITÁRIOS, COMPREENDENDO A RECUPERAÇÃO E PINTURA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (MONTAGEM E DESMONTAGEM) QUANDO NECESSÁRIO DE TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS | HORA/ HOMEM | 40 | 180,00 | 7.200,00 |
| 21 | SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO A HIGIENIZAÇÃO BEM COMO A TROCA DE FILTROS DE TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS. | HORA/ HOMEM | 10 | 160,00 | 1.600,00 |



| | | | | | |
|-------|--|----------------|-----|--------|------------|
| 22 | SERVIÇOS DE CAIXA DE CAMBIO E RETIFICAS DE MOTORES DE TODOS OS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS | HORA/ HOMEM | 20 | 173,33 | 3.466,67 |
| 23 | SERVIÇOS DE CAIXA DE CAMBIO E RETIFICAS DE MOTORES DE TODOS OS VEÍCULOS PESADO PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS | HORA/ HOMEM | 80 | 163,33 | 13.066,67 |
| 26 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM BOMBAS INJETORAS E BICOS INJETORES EM TODOS OS VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E TRATORES PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS | HORA/ HOMEM | 90 | 266,67 | 24.000,00 |
| 27 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM TURBINAS EM TODOS OS VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E TRATORES PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS | HORA/ HOMEM | 60 | 266,67 | 16.000,00 |
| 28 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO SISTEMA COMON RAIL (BOMBAS DE ALTA PRESSÃO E BICOS ELETRÔNICOS) EM TODOS OS VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E TRATORES PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS E FUNDOS | HORA/ HOMEM | 100 | 326,67 | 32.666,67 |
| TOTAL | | | | | 144.850,00 |

5. DA FORMA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

a) Mão de obra: será vencedora do certame licitatório a licitante que oferecer o menor valor por hora trabalhada, para cada item do objeto.

6. DOS VALORES OFERTADOS

- 6.1 O presente SRP tem como objetivo registrar preços serviços mecânicos.
- 6.2 A apuração dos itens para prestação de serviços mecânicos obedecerá ao critério de julgamento tipo menor preço por item.
- 6.3 A Secretária ou Fundo Municipal poderá fazer previas cotações em outras empresas, no qual a empresa vencedora no presente certame deverá obrigatoriamente



fornecer os produtos utilizando a margem de descontos oferecidos nesta proposta, em cima do menor preço cotado.

6.4 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos e despesas necessárias à prestação dos serviços, bem como quaisquer outras despesas relativas à execução do objeto.

7. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados aos veículos o valor por hora multiplicado pela quantidade de horas trabalhadas de Reparos (homem/ hora).

7.2. Para a prestação dos serviços será para menor valor por hora trabalhada, para cada item do objeto.

8. DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Serviços Mecânicos prestados será remunerado pelo preço do homem-hora oferecido pela contratada em sua proposta comercial, considerando-se, para o estabelecimento do tempo correspondente a cada serviço.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 A empresa vencedora deve obedecer as normas de segurança e prestar os serviços em local indicado pelo Município de Crixás do Tocantins, bem como, em oficina própria da licitante.

10. FUNDAMENTO LEGAL

10.1 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/93 e em observação no que restringe apenas o Termo de Referência pelo Art. 8º inciso II Decreto Lei nº 3.555/2002.

11. REGIME DE CONTRATAÇÃO

11.1. Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7.892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

11.2 O primeiro pedido através de ordem de serviços (Pedido Inicial) poderá ocorrer imediatamente após a homologação do certame e assinatura da Ata de Registro de Preços, nos quantitativos informados no Anexo I.

12. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS PERTINENTES A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. O prestador de serviço vencedor deverá executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, EPI e material de consumo, (gás, óleo, graxa, eletrodo, etc) a qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

12.2. Todos os veículos deverão receber manutenção de acordo com as Normas (NBR) pertinentes nas áreas de elétrica, mecânica e refrigeração;

12.3. Todo material utilizado na prestação do serviço, caso seja necessário, os quais ficaram a cargo da CONTRATADA, deverá ser apresentado à fiscalização da CONTRATANTE para sua aprovação.

12.4. Onde as especificações ou quaisquer outros dados forem eventualmente omissos ou, na hipótese de dúvidas na interpretação de qualquer serviço e demais elementos informativos, deverá sempre ser consultada a fiscalização, que diligenciará no sentido de que a omissão ou as dúvidas sejam sanadas no mais curto prazo possível.

12.5 O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 03(três) dias. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02 (dois) dias, a contar da entrada do veículo na oficina. Caso o referido prazo não possa ser cumprido por quaisquer motivos alheios à vontade do contratado, este poderá ser prorrogado, mediante solicitação enviada à Divisão de Transportes da Prefeitura. O não cumprimento dos prazos determinados, sujeitará à Detentora do Registro, às penalidades aplicáveis, descritas neste edital, garantido a prévia defesa.

13. MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

13.1 Manutenção Preventiva: compreenderá o exame do veículo em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos.

13.2 Manutenção Corretiva: destinada a solucionar os defeitos apresentados pelos veículos compreendendo a reparação ou substituição de peças e acessórios.

14. NORMAS TÉCNICAS A SEREM OBSERVADAS

14.1 A execução dos serviços deverá ser de acordo com as normas da Associação



000095

Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e/ou de outras normas reconhecidas sobre segurança, as quais deverão ser submetidas à aprovação da Fiscalização, e ainda, de acordo com o Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, conforme portaria normativa nº 3.523 de 28/08/98 e NBR 1.3971/97 do Ministério da Saúde, e Protocolo de Referência nº 03 da ANVISA que trata da padronização dos procedimentos para gestão da qualidade do ar em ambientes climatizados (Base legal: Lei nº 6.437/77, portaria nº 3.523/98, e NBR 14.679 - sistemas de condicionamento de ar e ventilação - execução de serviços de higienização)

14.2 Deverão ser observadas durante a execução dos serviços, todas as exigências sobre segurança, higiene e medicina do trabalho, durante o prazo de execução dos serviços, com o estrito cumprimento da legislação vigente (Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, Portaria 33 de 17 de outubro de 1983, do Ministério do Trabalho e Portaria 53 de 17 de dezembro de 1997 - NR-29 Norma Reguladora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário), bem como o cumprimento da legislação ambiental.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato. Sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993. Porém podendo ser gerado um contrato dentro da vigência da Ata de Registro de Preço no qual por força da lei será adstrita a vigência nos termos do artigo 57, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem prestar os serviços pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

17.2 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a prefeitura municipal de Crixás do Tocantins - TO registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

17.3 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

17.4. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, que deverão ter **garantia mínima de 90 (noventa) dias** conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do



000096

Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

17. - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

18.1. A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida mensalmente após o empenho referente às prestar os serviços dos itens solicitados por cada Secretaria/Órgãos Participantes, juntamente com as ordens de serviço emitidas pelas respectivas Secretarias/Órgãos Participantes responsáveis pela ordem de serviços, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Gestores/Secretário responsável de cada Fundo/Secretaria/ Órgãos responsável.

18.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente a(s) prestações de serviços (s) solicitado e devidamente prestados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) de prestação de serviços(s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante vencedor (o).

18.2.1 As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para cada Fundo/Secretaria/Órgão Participante conforme os serviços prestados e quantitativos totais das respectivas prestações de serviços/solicitações de serviços referente aos dias solicitados.

18.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedor (a) enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

18.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com certidões negativas de tributos emitida pelos devidos órgãos competentes, bem como a apresentação dos documentos de comprovação de regularidade fiscal constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

18.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posteriormente liberação do documento fiscal para pagamento.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

- b) Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;
- c) Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da **CONTRATADA**;
- d) A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar os objetos deste contrato no período de vigência do contrato objeto da aquisição dos produtos, contados da data do assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;
- e) Comunicar ao Município de Crixás, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;
- f) Será de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos;

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pelo fornecimento dos produtos objetos deste pregão.
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado ao Município de Crixás do Tocantins mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
7.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Crixás do Tocantins pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;



000098

- 7.2. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- 7.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;
- 7.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 7.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;
- 7.6. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;
- 7.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias alocadas à Prefeitura Municipal de Crixás, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação aprovadas em Lei.

22. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

23.1. Será designado pela autoridade competente o responsável pela fiscalização da execução dos serviços oriundos desta contratação, conforme preceitua o art. 67 da Lei 8.666/93.

23.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

23.3. A fiscalização exercida pela Contratante não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica responsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei 8.666/93.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Qualquer atraso injustificado incorrerá na aplicação da respectiva sanção administrativa, conforme o disposto no item 9 deste termo.



000099

Crixás do Tocantins - TO, 30 de julho de 2021.

Josiano de Aquino Silva
Secretário Municipal de Administração
Crixás do Tocantins-TO

JOSIANO DE AQUINO SILVA
Sec. Municipal de Administração

ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal de Crixás do Tocantins

RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins

WILMA RIBEIRO DE OLIVEIRA ALVEL
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Crixás do Tocantins